



LEI Nº 4.365/PMC/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cacoal, para o exercício financeiro de 2020, atendendo o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.325/PMC/2019, especialmente no que se refere:

I – ao orçamento fiscal referente às Secretarias do Município, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta;

II – ao orçamento da seguridade social, abrangendo todas as secretarias vinculadas, da Administração direta, bem como os fundos instituídos ou mantidos pelo Município.

**Art. 2º** A Receita total é estimada em R\$ 207.257.000,00 (duzentos e sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil reais).

**Art. 3º** O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 207.257.000,00 (duzentos e sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil reais), já incluso o valor da reserva de contingência.

**Parágrafo Único.** Incluem-se no total, os recursos das autarquias, fundação e fundos.

**Art. 4º** A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, sendo que, os fundos que apresentam receitas zeradas, anexo I, serão financiados com recursos do tesouro municipal por meio de transferências financeiras.

**Art. 5º** A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, assim estabelecida:

I – orçamento fiscal, R\$ 158.945.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e novecentos e quarenta e cinco mil reais).

II – orçamento da seguridade social, R\$ 48.312.000,00 (quarenta e oito milhões e trezentos e doze mil reais).

**Art. 6º** As despesas do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresenta o desdobramento conforme o anexo II desta lei.

**Parágrafo Único.** Integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das unidades, as dotações



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

orçamentárias a conta do Tesouro do Município, destinados aos Fundos, Fundações e Autarquias.

**Art. 7º** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na LOA poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, mediante autorização legislativa.

**§ 1º** Os créditos adicionais e as reformulações administrativas aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e do decreto.

**§ 2º** Nos termos dos art. 7º, 42, e 43, da lei Federal n. 4.320/64, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 7% (sete por cento) do total geral da despesa fixada, incluindo aquelas destinadas a viabilizar a execução de convênios, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do mesmo, conforme previsto no art. 9º da Lei N. 4.325/PMC/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**§ 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar incorporação por meio de crédito adicional suplementar via decreto, onerando no limite autorizado no art. 7º, § 2º, os saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados, desde que não alterados os objetos iniciais, e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior as previsões de despesas fixadas nesta lei.

**Art. 8º** Fica assegurado o repasse de 7% (sete por cento) para o Poder Legislativo, calculado na forma do artigo 29-A, inciso I, da Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Parágrafo Único.** Se a despesa da LOA for fixada a menor, a diferença será utilizada para abertura de crédito adicional e suplementar na forma do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução orçamentária e, no que couber adequá-las às disposições da Lei complementar Federal nº 101/2000, compreendendo também a programação financeira de desembolso para 2020.

**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros destinados para contrapartida terão prioridade sobre as demais ações governamentais, dentro da respectiva unidade orçamentária, com exceção das despesas de pessoal;

**Art. 10** A Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação com os valores fixados e para Receita nos seus respectivos desdobramentos, na forma do disposto no artigo 2º, desta Lei.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

SILVÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Subprocurador-Geral do Município  
OAB/RO 616



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DESDOBRAMENTO DA RECEITA**

Especificação	PMC	FMSP	FMAS	FMA	FMDM	FMS	FMRA	FMCP	FUNDEMA	AMEC	SAEC	FUNCCA L	Total
<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>179.203.000</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>18.131.000</b>	<b>12.000</b>	<b>197.357.000</b>							
Receita Tributária	51.002.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.002.000
Receitas de Contribuições	5.121.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.121.000
Receita Patrimonial	1.561.000	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000	110.000	10.000	1.686.000
Receita Serviço	136.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.751.000	-	17.887.000
Transf. Correntes	119.960.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	119.960.000
Outras Receitas Correntes	1.423.000	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000	270.000	2.000	1.701.000
<b>Total da Receita Capital</b>	<b>9.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.900.000</b>								
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000
Transf. De Capital	8.900.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.900.000
<b>Total</b>	<b>189.103.000</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>18.131.000</b>	<b>12.000</b>	<b>207.257.000</b>							



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	143.467.000	45.067.000	188.534.000
Despesas de Capital	15.408.000	3.245.000	18.653.000
Reserva de Contingência	70.000	0	70.000
<b>Total</b>	<b>158.945.000</b>	<b>48.312.000</b>	<b>207.257.000</b>

### DESPESA FIXADA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>PODER LEGISLATIVO (I)</b>	<b>8.748.000</b>	<b>0</b>	<b>8.748.000</b>
Câmara Municipal de Cacoal	8.748.000	0	8.748.000
<b>PODER EXECUTIVO (II)</b>	<b>168.917.000</b>	<b>8.500.000</b>	<b>177.417.000</b>
Gabinete da Prefeita	935.000	-	935.000
Controladoria Geral do Município	88.000	-	88.000
Assessoria de Comunicação	751.000	-	751.000
Secretaria Municipal Administração	29.602.000	250.000	29.852.000
Procuradoria Geral do Município	803.000	-	803.000
Secretaria Municipal de Planejamento	392.000	-	392.000
Secretaria Municipal Fazenda	5.931.000	-	5.931.000
Fundo Municipal de Segurança Pública	24.000	-	24.000
Secretaria Mun. de Ação Social e Trabalho	2.412.000	50.000	2.462.000
Fundo Municipal de Assist. Social	1.070.000	-	1.070.000
Fundo Municipal de Infância e Adolescência	600.000	-	600.000
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	34.000	-	34.000
Fundo Municipal de Saúde	41.490.000	2.650.000	44.140.000
Secretaria Municipal de Educação	19.844.000	1.750.000	21.594.000
FUNDEB	30.580.000	-	30.580.000
Secretaria Mun. de Obras Serviços Públicos	17.443.000	3.550.000	20.993.000
Secretaria Mun. de Agricultura	2.683.000	250.000	2.933.000



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	250.000	-	250.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	8.755.000	-	8.755.000
Fundo Mun. De Defesa do Meio Ambiente	370.000	-	370.000
Secretaria Mun. Indústria, Com. Turismo	730.000	-	730.000
Secretaria Mun. de Trânsito e Transporte	4.054.000	-	4.054.000
Fundo Mun. de Combate a Pobreza	6.000	-	6.000
Reserva de Contingência	70.000	-	70.000
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA III = I + II</b>	<b>177.665.000</b>	<b>8.500.000</b>	<b>186.165.000</b>
Autorquia Municipal de Esporte	1.678.000	-	1.678.000
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	16.711.000	2.000.000	18.711.000
Fundação Cultural de Cacoal	703.000	-	703.000
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IV)</b>	<b>19.092.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>21.092.000</b>
<b>TOTAL GERAL = III + IV</b>	<b>196.757.000</b>	<b>10.500.000</b>	<b>207.257.000</b>